

**GOIÁS PARCERIAS
2023**



Política de Divulgação de Informações





**POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA
COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS
(GOIÁS PARCERIAS)**

INTRODUÇÃO

A presente Política de Divulgação de Informações da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (Goiás Parcerias) estabelece diretrizes e procedimentos para a divulgação de informações que visam à manutenção ativa da política de transparência da empresa, em todos os atos e fatos relativos à Companhia e também à execução das parcerias de interesse do Estado de Goiás. Também especifica o conteúdo que deve estar à disposição do público, com acesso facilitado, por meio de seus canais oficiais de comunicação.

Esta política de divulgação tem seu embasamento legal na exigência do inciso IV, do artigo 8º, da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/16) e nos demais dispositivos da referida Lei que tratam da divulgação de informações, bem como nas Leis de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Estadual nº 18.025/2013 e Decreto Estadual nº 7.904/2013. A Política de Divulgação de Informações visa atender ao que determina as referidas leis, bem como melhorar os processos internos da Goiás Parcerias e a qualidade do atendimento prestado aos cidadãos.

OBJETIVOS

- Colocar à disposição do cidadão todos os meios de acesso à informação sobre a Companhia e os projetos de parcerias desenvolvidos, facilitando o exercício de seu direito de acessar, sempre que lhe for conveniente, informações de seu interesse;
- Criar vínculos de confiança, divulgando de forma clara, compreensível e verídica tudo o que for relevante e de interesse público;
- Direcionar o atendimento interno da Companhia para questionamentos que possam ser feitos pertinentes ao acesso à informação da Goiás Parcerias;



- Atender exigências legislativas no que concerne às políticas de uma sociedade de economia mista.

I. DEVERES E RESPONSABILIDADES

A divulgação de informações referentes à Companhia, por qualquer membro do Conselho de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva, colaboradores (empregados públicos, terceirizados, estagiários etc.) ou partes relacionadas, deve ser guiada pelos valores da empresa, destacados em seu Estatuto Social, respeitar os objetivos estratégicos da instituição e orientar-se pelas diretrizes presentes nesta política.

Cumprem aos diretores, aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, e toda força de trabalho da Goiás Parcerias, guardar sigilo das informações às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua eventual divulgação às partes interessadas, nos termos da legislação aplicável, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

II. DIRETRIZES

- A divulgação de informações por meios de comunicação social, bem como todas as atividades ligadas à comunicação organizacional da empresa (relacionamento com a imprensa, comunicação digital – coordenação de sites e correlatos, manutenção e atualização dos perfis oficiais da empresa em mídias sociais, entre outros – defesa da marca, ações de promoção institucional, relações públicas, publicidade, participação e promoção de eventos institucionais etc.), devem ser executadas ou conduzidas com a orientação e intermediação da Assessoria de Comunicação da Goiás Parcerias, esta também subordinada à Secretaria de Estado de Comunicação, do Governo de Goiás.



- O conteúdo de discursos e declarações deve ser emitido à sociedade de forma uniforme e com foco sempre no interesse da Goiás Parcerias e em consonância com a política de Comunicação do Governo de Goiás, prezando pela transparência e veracidade nas informações prestadas;
- Todo representante da Goiás Parcerias deve manter um discurso alinhado com os interesses e estratégias da instituição e do Governo de Goiás, seja por meio de publicações, entrevistas, respostas a demandas de veículos de imprensa, interação com o público final, entre outros, sempre sob execução/monitoramento/orientação da Assessoria de Comunicação;
- A gestão de crises de comunicação deve ser feita sob coordenação da Assessoria de Comunicação da Companhia, supervisionada pela Secretaria de Estado de Comunicação, que manterá a Diretoria Executiva informada e orientada sobre a situação, auxiliando na tomada de decisões, visando mitigar riscos e minimizar os efeitos da crise;
- A Goiás Parcerias sempre estará disponível para prestar informações de interesse público, fornecendo, por meio do canal adequado, respostas, com rapidez e presteza, às solicitações regularmente realizadas, de acordo com as especificações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), respeitados os casos de sigilo; Lei nº 18.025/2013, Decreto Estadual nº 7.904/2013 e Decreto Estadual nº 7.904/2013;
- A Goiás Parcerias somente se manifestará oficialmente, por meio de notas ou falas dos porta-vozes autorizados, que serão divulgadas nos meios adequados a cada caso, conforme definido pelo diretor-presidente da Companhia em conjunto com a Assessoria de Comunicação;



-Os materiais de divulgação interna e externa e toda a programação visual utilizada pelos demais departamentos são produzidos pela Assessoria de Comunicação da Companhia, e obedecem ao padrão visual determinado pelo Governo de Goiás;

- É vedado: atender/dar entrevistas/entrar em contato diretamente com a imprensa sem que antes o assunto/demanda tenha sido levado ao conhecimento da alta direção da empresa, com alinhamento das informações/posicionamento com crivo da Assessoria de Comunicação.

- Os porta-vozes da Goiás Parcerias são membros da Diretoria Executiva autorizados a falar oficial e publicamente em nome da empresa. Seus discursos e manifestações deverão respeitar o disposto nesta Política, de modo a minimizar o risco de contradição entre informações de diversas áreas e da Diretoria Executiva da empresa. Devem também estar alinhados aos valores da Companhia e a seus objetivos estratégicos. Somente os porta-vozes oficiais estão autorizados a falar em nome da Goiás Parcerias. Os porta-vozes oficiais da Goiás Parcerias são: diretor-presidente, vice-presidente e diretores, nesta ordem. Em casos específicos e desde que previamente autorizados, outros gestores poderão se pronunciar oficialmente.

III. DIVULGAÇÃO – O QUÊ E QUANDO

Para efeitos de manutenção da transparência ativa junto à sociedade, serão divulgadas obrigatoriamente no portal da Goiás Parcerias, no mínimo as informações abaixo (a lista apresentada não é exaustiva e não exclui o dever de divulgar outras informações que venham a ser previstas em Lei ou normativos internos da Companhia):



TIPO DE CONTEÚDO	INFORMAÇÃO/CONTEÚDO/ DOCUMENTAÇÃO	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO
Informações gerais	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura Organizacional - Competências - Legislação aplicável - Cargos e seus ocupantes - Telefones, endereços e horários de atendimento - Carta de serviços ao usuário 	Quando houver alteração
Serviço de Informações ao Cidadão /Perguntas e Respostas	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento Presencial e Eletrônico para ouvidoria e pedido de Acesso à Informação - Autoridade de Monitoramento da Aplicação da Lei - Classificação das Informações Sigilosas - Relatórios estatísticos de pedidos de acesso à informação - Relatório de Gestão de Ouvidoria - Perguntas e respostas frequentes 	Quando houver alteração
Patrimônio	<ul style="list-style-type: none"> - Bens móveis e imóveis 	Anual
Receitas/Despesas	<ul style="list-style-type: none"> - Receita prevista e realizada - Despesas - Gastos com Publicidade e Propaganda 	Mensal
Programas, Projetos, Ações e Atividades	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento dos Programas e Ações - Plano Plurianual (PPA) - Projetos - Planejamento Estratégico 	- Quando houver alteração



Licitações, Contratos e Convênios	<ul style="list-style-type: none"> - Licitações em Andamento - Licitações concluídas - Contratos - Contratos de locação de imóveis - Relação de obras paralisadas - Convênios - Termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação 	- Quando houver alteração. Em caso da existência de convênios, estes devem ser atualizados mensalmente.
Gestão de pessoas	<ul style="list-style-type: none"> - Empregados (ativos) - Aposentados (inativos) - Quantitativo de Cargos - Diárias 	Mensal, com exceção do quantitativo de cargos, atualizado quando houver alteração.
Prestação de contas	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstrações contábeis - Relatório Integrado ou de Sustentabilidade 	Anual
Governança	<ul style="list-style-type: none"> - Carta Anual de Governança Corporativa - Política de Divulgação de Informações - Política de Distribuição de Dividendos - Política de Transações com Partes Relacionadas 	Quando houver alteração, com exceção da Carta de Governança Corporativa, que deve ser atualizada anualmente.
Notícias e materiais jornalísticos	<ul style="list-style-type: none"> - Notícias; - Artigos de Opinião; - Informativos. 	De acordo com a demanda – mínimo mensal
Projetos	<ul style="list-style-type: none"> - Andamento dos Projetos com assessoria técnica da Goiás Parcerias 	De acordo com a demanda – mínimo mensal

IV. FORMAS DE DIVULGAÇÃO

Para divulgação de informações, a Goiás Parcerias possui os seguintes veículos de comunicação, que podem ser utilizados:



- Site institucional: www.goiasparcerias.go.gov.br
- E-mails insiticionais: contato.goiasparceria@goias.gov.br
- Redes Sociais: [Facebook](#), [Instagram](#), [Twitter](#), [LinkedIn](#)
- Mural físico na sede da Goiás Parcerias
- Número telefônico de Whatsapp: (62) 99853-3786

A divulgação das informações podem ser por meio de texto, áudios, vídeos e outros formatos que atendam à necessidade de divulgação.

V. TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES EQUIVOCADAS

O direito de retificação é um dos direitos do titular dos dados previstos na Lei Geral de Proteção de dados (LGPD). Ele permite que a pessoa física corrija dados pessoais fornecidos que estejam inexatos, incompletos ou desatualizados.

O responsável pelo tratamento de dados deve, igualmente, comunicar aos outros destinatários dos dados as retificações realizadas – por exemplo, parceiros comerciais –, exceto se tal comunicação seja impossível ou exija dele um esforço desproporcional.

Nesse sentido, para o tratamento de informações equivocadas, devem ser procurados, conforme links abaixo:

[Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais](#)

Em caso de tratamento relacionado à informação jornalística, procurar a Assessoria de Comunicação:

[Assessoria de Comunicação](#)

VI. SIGILO DE INFORMAÇÕES

A Goiás Parcerias seguirá as determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), bem como a Lei nº 18.025/2013 e o Decreto Estadual nº 7.904/2013, com relação ao sigilo de informações, observando as seguintes necessidades:

- Adotar medidas para adequar-se às exigências da Lei de Acesso à Informação e seus decretos regulamentadores, no que diz respeito à transparência ativa e à transparência passiva, além de iniciativas de orientação dos empregados quanto à forma de tratar informações sigilosas e quanto à obrigação de divulgação de informações não sigilosas de interesse público;



- Adotar como restritas ou sigilosas somente as informações previstas em Lei ou aquelas devidamente classificadas pela autoridade classificadora da Companhia, que será, necessariamente, a autoridade máxima da empresa.
- A Goiás Parcerias não possui, até o presente momento, informações classificadas como reservadas, secretas e/ou ultrassecretas.

VII. PENALIDADES

O descumprimento desta Política sujeitará o infrator a sanções disciplinares, de acordo com as normas internas da companhia, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

VIII. IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO

É competência de cada área da Goiás Parcerias, a partir da aprovação desta Política pelo Conselho de Administração, monitorar, avaliar e documentar os resultados obtidos, assim como exigir o seu cumprimento. Com o objetivo de assegurar a transparência e o tratamento adequado das informações geradas no âmbito da Companhia, esta Política será revisada quando necessário e apreciada pelo Conselho de Administração da Goiás Parcerias, órgão responsável por sua aprovação e alteração.

Goiânia, 20 de abril de 2023.

DIEGO DE OLIVEIRA
SOARES:003701241
03

Assinado de forma digital
por DIEGO DE OLIVEIRA
SOARES:00370124103
Dados: 2023.04.24 11:54:23
-03'00'

Diego de Oliveira Soares
Diretor-Presidente

MAXUELO BRAZ
DE
PAULA:091250448
00

Assinado de forma digital
por MAXUELO BRAZ DE
PAULA:09125044800
Dados: 2023.04.24
10:53:37 -03'00'

Maxuêlo Braz de Paula

Diretor Administrativo, de Regulação e Governança